



PLANO DE TRABALHO 2026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto:	Valor da Parceira:	Validade:
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	R\$ 815.493,72	31/12/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Orgão:	Lar São Vicente de Paulo de Fartura			CNPJ:	44.549.947/0001-21
Endereço:	Rua Maximiano de Andrade, 262 - Vila Velha				
Cidade:	UF:	CEP:	e-mail:	Telefones:	
Fartura	SP	18870-042	lar.fartura@gmail.com	(14) 3382-1820	
Recurso:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Municipal	Banco do Brasil	2055-9	40072-6		
Estadual	Banco do Brasil	2055-9	40024-6		
Federal	Banco do Brasil	2055-9	104213-0		

2. Dados do responsável legal

Nome:	José Aparecido da Costa			CPF:	124.940.988-82
RG/Orgão Expedidor:	e-mail pessoal:	Telefone:	Cargo:		
20.454.719 SSP/SP	zepretopinturas@gmail.com	(14) 99737 0935	Presidente		
Endereço completo:	Rua Rubi, 111 – Jd Bela Vista - Fartura/SP - CEP 18 873-468				

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome:	Tania Regina Teixeira Garcia			CPF:	112.422.498-00
RG/Orgão Expedidor:	e-mail:	Telefone:	Cargo:		
10.986.027-5 SSP/SP	trtgarcia@yahoo.com.br	(14) 99602-8083	Assistente Social		
Endereço completo:	Rua Antonio Vieira Rocha, 474 - Morada do Sol - Fartura/SP - CEP 18870-036				

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

O Lar São Vicente de Paulo de Fartura – ILPI – presta serviços de alta complexidade, de natureza privada e filantrópica, na área assistencial. A entidade possui vagas para 50 pessoas idosas, de ambos os sexos, atualmente com 41 vagas para o município de Fartura, para pessoas idosas consideradas com diversos graus de dependência. A parceria entre a Prefeitura Municipal de Fartura e o LSVP é realizada há anos para o acolhimento da pessoa idosa, através de protocolos de acolhimento já acordados.

O LSVP de Fartura acompanha a Resolução 109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no acolhimento da pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



autossustento e convívio com os familiares. É previsto para a pessoa idosa que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O LSVP de Fartura não acolhe a pessoa idosa que seja portador de doenças infectocontagiosas.

Diante do quadro crescente de envelhecimento da população brasileira, multiplicam-se as demandas por cuidados sociais impostos pela incapacidade física e cognitiva prevalentes na população longeva somada à vulnerabilidade das famílias destes cidadãos.

Percebe-se que em famílias menores e mais mulheres tornando-se força de trabalho formal significam que menos pessoas estão disponíveis para cuidar de pessoas mais velhas quando necessário, o que obviamente também alerta para o crescimento da demanda por entidade/serviços de acolhimento.

Algumas situações são também marcadas pelo conflito familiar e resultam na procura da família, ou às vezes da própria pessoa idosa, pela institucionalização. De outra parte, muitas famílias não conseguem manter a pessoa idosa dependente em casa porque o cuidado se torna difícil e desgastante física e emocionalmente.

Observa-se também um incremento das doenças crônico-degenerativas no perfil epidemiológico da população das quais, advém sequelas que em muitos casos comprometem a independência do indivíduo. Por outro lado, as pessoas idosas em situação de dependência necessitam de cuidados que na maior parte das vezes são atribuídos aos familiares. Familiares estes não preparados para o atendimento dessa problemática, com vínculos fragilizados ou rompidos, quando não esgotadas as possibilidades de convívio seja devido à vulnerabilidade social, seja pelo risco. Uma parte das necessidades das pessoas idosas com dependência, que chegam às emergências, está relacionada à falta de preparo, sobrecarga, maus-tratos e/ou negligência dos cuidadores, quando não, devido a longa exposição à violência física e psicológica por parte daqueles que deveriam garantir a proteção e cuidado.

Neste contexto, a demanda por Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPPI, com diversos graus de dependência, é cada vez maior e pode ser observada através do aumento de procura espontânea registrado pelas ILPPIs e por solicitações do Serviço de Proteção Especial de Fartura e municípios vizinhos.

5. Articulação em Rede

Serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial; Serviços públicos locais de saúde; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Instituições de ensino e pesquisa; Programas e projetos de desenvolvimento de acolhimentos e reabilitações.

6. Período de Funcionamento

O serviço é ofertado diariamente, ininterrupto (24h/dia).

7. Abrangência

Municipal, de acordo com a incidência da demanda.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade para acolhimento institucional da pessoa idosa, com garantia de proteção integral, para ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, encaminhados pelo Serviço de Proteção Especial do município.

→ as ações serão custeadas com recurso Municipal, no valor de R\$ 742.620,00, complementado com recurso Estadual, no valor de R\$ 57.873,72, mais recurso Federal, no valor de R\$ 15.000,00.

[Handwritten signatures and initials]



Área de Atendimento

Acolhimento Institucional: é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

O acolhimento institucional para pessoas idosas é ofertado pelas Instituições de Longa Permanência (ILPI), unidade institucional que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. As ILPI's destinam-se a pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, quando esgotadas todas as possibilidades para seu sustento e convívio familiar. Bem como quando não possuem condições de permanecer em família devido a situações de violência e negligência, ou que estejam em situação de abandono e de rua.

O acolhimento institucional é ofertado pelo Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas e deve garantir a convivência com familiares e amigos, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho refere-se à parceria firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo; que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para o serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa, disponibilizando 41 vagas para o exercício.

Com o aumento dessa população, torna-se cada vez maior a presença da pessoa idosa nos serviços de rede (social, saúde, cultura, educação, etc.), gerando impacto marcante nesses serviços, que até então não tinha estrutura física, financeira e de pessoal suficientes e adequados para atender esta crescente demanda.

Diante disso, há extrema necessidade em oferecer, planejar e programar serviços voltados à assistência para a pessoa idosa, oferecendo um atendimento de proteção integral com qualidade, digno e pleno, preservando a sua autonomia dentro da família, instituição e sociedade, isto é, em qualquer lugar onde ela esteja.

A realidade presente do Município justifica a necessidade do serviço de Longa Permanência para a Pessoa Idosa, que possa acolher com qualidade e dignidade essa população que se encontra em situação de risco social, sem autonomia para o atendimento das atividades de vida diária, com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes.

O Lar São Vicente de Paulo, ciente dessa necessidade, já com vasta experiência na área, solicita parceria financeira com a Prefeitura Municipal de Fartura para contribuir em sua manutenção e adequação dos serviços existentes, pois se sabe que as despesas com a pessoa idosa são altas, principalmente de um acolhido em ILPIs, que carecem cumprir e garantir o que determinam as legislações vigentes; e a entidade não possui condições financeiras suficientes para arcar com todas as despesas necessárias.

A Instituição é conhecida em toda região, em funcionamento desde o ano de 1955, conta com a participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo também para garantia do atendimento digno a pessoa idosa que dele necessita.

A parceria tem como finalidade primordial a transformação da realidade social em que se encontra a pessoa idosa a ser acolhida, assegurando a sua proteção integral, proporcionando um envelhecimento saudável, com qualidade e dignidade. O espaço assegura acessibilidade, ampla área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias à intimidade de cada um.

A entidade está apta a receber usuários:

- ♦ Pessoas Idosas com Deficiência Física/Sensorial/Intelectual;
- ♦ Refugiados e/ou imigrantes de outros países;
- ♦ Travesti, transexual ou Transgênero;

[Handwritten signatures and initials]



- ♦ Trajetória de rua;
- ♦ Indígenas e outros povos tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas, etc)
- ♦ Egressos do sistema prisional.

OBS: Não será permitida a inserção de pessoas idosas que estiverem com doenças infectocontagiosas* preservando a saúde e bem estar dos atendidos.

*Conforme previsto CNAE – (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que a entidade inscrita não tem previsto o atendimento a pessoas idosas com doenças infectocontagiosas.

OBJETIVOS

- Acolher e garantir proteção integral da pessoa idosa, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária, além de promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Ofertar programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

PÚBLICO ALVO

Atendimento para a pessoa idosa conforme disponibilidade de vagas para o sexo masculino e feminino, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sem distinção de raça, credo político ou religioso, avaliados pela Escala de Barthel, através da equipe técnica de saúde do Município e da Entidade. O atendimento se dará desde que não necessitem de assistência médica e de enfermagem intensivas:

As pessoas idosas deverão ser previamente encaminhados pelo Serviço de Proteção Especial do município, respeitando o “Protocolo de Acolhimento” acordado (anexo II), a avaliação das equipes técnicas da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Lar São Vicente de Paulo de Fartura, que verificarão a disponibilidade de vagas para o referido idoso, conforme parceria firmada.

METAS

Código	01
Meta	25
Unidade de Medida	Vaga
Descrição	Oferecer atendimento especializado de acolhimento a 25 idosos, classificados como GRAU I e II , de ambos os sexos, 24h por dia, 7 dias por semana.
Periodicidade	Mensal
Execução	25 acolhidos/mês
Código	02
Meta	16
Unidade de Medida	Vaga



Descrição	Oferecer atendimento especializado de acolhimento a 16 idosos, classificados como GRAU III , de ambos os sexos, 24h por dia, 7 dias por semana.
Periodicidade	Mensal
Execução	16 acolhidos/mês

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	Etapa	Descrição
Acesso	1	Demanda encaminhada pela equipe da Proteção Social Especial do município
	2	Avaliação de Equipe técnica da ILPI
Atendimento regular	1	Atendimento personalizado e individualizado da pessoa idosa, de acordo com o Grau de dependência, a elaboração e a reelaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).
	2	Atividades individuais ou em grupo, de acordo com o perfil e vontade de cada idoso
	3	Rotina diária de higiene pessoal, alimentação e atividades de recreação, lazer e descanso
Atividades	1	Desenvolvimento de oficinas e atividades com temas específicos, como datas comemorativas, períodos festivos, entre outros
	2	Celebração de missas na capela da Entidade, respeitando o desejo de cada um
	3	Visitação de familiares e amigos
Avaliações	1	Reuniões periódicas da equipe interdisciplinar
	2	Reuniões periódicas de funcionários
	3	Relatório de avaliação do exercício

METODOLOGIA

- A natureza do acolhimento será de longa permanência, esgotadas todas as possibilidades do autossustento e convívio com familiares. É previsto para todos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência ou negligência, situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- Oferecer 100% de gratuidade aos usuários do serviço conveniado que não possuem aposentadoria;
- Os usuários aposentados destinarão no máximo 70% de seus proventos para a instituição com o fim de custear suas despesas, conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa Idosa – Lei 10.741/2003;
- As pessoas idosas serão assistidas em todas as suas atividades da vida diária. No cotidiano do acolhimento, os idosos serão acompanhados por uma equipe técnica multidisciplinar que promova o bem estar e os cuidados necessários aos usuários acolhidos;
- O atendimento estará amparado no exercício dos direitos humanos preservando a liberdade dos acolhidos, preservando suas identidades e privacidades, proporcionando dessa forma, a qualidade do serviço, com dignidade e respeito as pessoas idosas residentes;
- A pessoa idosa terá suporte médico semanal, proveniente e cedido pelo setor de saúde do município, para promover a saúde, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, incontinência urinária, osteoporose, depressão, polifarmácia, entre outras comorbidades;
- Os atendimentos, bem como os trabalhos a serem desenvolvidos, poderão acontecer individualmente ou em grupos de dois ou mais pessoas idosas, conforme critérios dos profissionais;
- As atividades ocorrerão em grupo, de acordo com o perfil de cada um, através da avaliação psicológica, profissional de atividades socioculturais, assistente social, musicoterapeuta e de enfermagem;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- As atividades também serão pautadas no Estatuto Social e Regimento Interno da Instituição, além do Estatuto da Pessoa Idosa;
- Entre os materiais de consumo utilizados, a instituição necessita de medicamentos de uso contínuo, pois devido ao aumento exponencial em sua administração pelas pessoas idosas pactuados neste plano, é indispensável seu uso para tratamento de comorbidades senis, crônicas e agudas, bem como, para prevenção de agravos relacionados às doenças de base;
- Por esta ótica do cuidado as pessoas idosas referenciadas, informamos também a viabilidade de dieta enteral, para suprir as necessidades nutricionais diárias de cada um, que necessitarão de complementação nutricional;
- Construção do Plano de Acompanhamento (PIA – Plano Individual de Atendimento) que permeia todo o processo de trabalho com o beneficiário e subsidia a equipe nas tomadas de decisões e intervenções:
- ♦ Este processo envolve várias dimensões, tais como: orientação ao acesso de documentação, tratamento de saúde, retomada ou fortalecimento de vínculos familiares e ou comunitários, acesso a benefícios, norteando o período de permanência da pessoa idosa e prevendo inserções conjuntas com a rede de atendimento;
 - ♦ O plano do acolhido transcende o espaço de atendimento da ILPI, visto que o mesmo já vem com um conjunto de intervenções efetivadas e propostas pela rede de atendimento socioassistencial e demais políticas sociais setoriais. Portanto a avaliação e o acompanhamento de plano deverão ser realizados em conjunto com o usuário e rede de atendimento;
 - ♦ O Plano será acompanhado pelos diversos profissionais da equipe conforme suas competências e atribuições para garantir a formação de vínculos necessários ao atendimento.

PLANO DE AÇÕES

Atendimento Social:

- *Será realizado pela Assistente Social visando proporcionar acolhida, acompanhamento da rotina diária, estudo social, orientação sócio familiar, cuidados pessoais, entre outros, através de realização de atividades de organização da vida cotidiana, estimulando o convívio grupal, social e familiar.
- fará a articulação da rede de serviços socioassistenciais, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais (Poder Judiciário, Promotoria, Secretaria Municipal da Assistência Social, Conselhos, entre outros), orientação para acesso à documentação pessoal, identificação da família extensa ou ampliada e apoio a família na sua função protetiva, além da realização de documentos pertinentes a área social.
- elaboração de projetos socioeducativos e promoção da saúde mental com rodas de conversa e atividades. Além disso, documenta o trabalho com relatórios e estuda os casos para garantir a cidadania e autonomia dos residentes.
- Planejará e implementará atividades que promovam o bem-estar, a autonomia e a inclusão social das pessoas idosas.
- A assistente social fornecerá informações cruciais para a administração tomar decisões que beneficiem as pessoas idosas, através de implementação de plano de atividades elaborado a partir das diretrizes da lei e da avaliação da equipe.

Atendimento Psicológico

- A Psicóloga realizará atividades que proporcionem bem estar, como atendimento individualizado, e em grupo, realização de atividades de estimulação cognitiva, atendimento aos familiares (individual ou em grupo) e acompanhamento das visitas dos familiares, promovendo a interação e a escuta individualizada.
- a profissional fará orientações aos funcionários, relacionados ao atendimento e postura diária junto a pessoa idosa.
- irá desenvolver atividades de recreação diárias, propondo trabalhos coletivos e individuais de maneira a atender todas as pessoas idosas em sua particularidade. Atividades relacionadas ao processo do envelhecimento, estimulando a capacidade motora, cognitiva, criatividade e cultura, bem como a interação social entre os usuários.



→ promoverá, junto a equipe técnica, atividades como caminhadas, passeios, jogos, sala de cinema (com filmes, danças e música) e exploração de datas comemorativas.

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO

Com o objetivo de garantir e ampliar a qualidade do atendimento prestado as pessoas idosas acolhidas, o Lar São Vicente de Paulo de Fartura realizará atividades e ações, reafirmando seu compromisso com o cuidado integral, a dignidade e a promoção do envelhecimento ativo.

Entre as iniciativas previstas, destacam-se atividades terapêuticas, recreativas, culturais e de convivência intergeracional, como oficinas de estimulação cognitiva, musicoterapia, artesanato, atividades físicas adaptadas e momentos de lazer externo supervisionado. Tais ações visam contribuir para a manutenção da autonomia, fortalecimento das capacidades funcionais e melhoria do bem-estar físico e emocional dos idosos.

Além disso, está previsto o fortalecimento de ações voltadas à humanização do cuidado, como capacitações continuadas para a equipe de profissionais e cuidadores, melhoria dos espaços físicos para maior conforto e acessibilidade, e ampliação do acompanhamento individualizado, respeitando as particularidades e histórias de vida de cada idoso.

Também estão sendo planejadas parcerias com voluntários, profissionais da saúde, instituições educacionais e projetos sociais, promovendo integração com a comunidade, estímulo ao convívio social e redução do isolamento, o que contribui significativamente para a qualidade de vida dos acolhidos.

Essas ações complementares demonstram o empenho do Lar São Vicente de Paulo de Fartura em superar as exigências mínimas normativas, oferecendo um atendimento humanizado, qualificado e centrado na pessoa idosa, pautado nos princípios do Estatuto do Idoso, da política de Assistência Social e do respeito à dignidade humana.

Desta forma, serão realizadas:

ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA:

*Realizará avaliação geriátrica abrangente, criando um plano de tratamento personalizado e focar em exercícios de mobilidade, força e equilíbrio, como também orientar cuidadores e familiares. O trabalho envolverá também técnicas manuais, eletroterapia e termoterapia, sempre adaptando o tratamento às necessidades e limitações de cada indivíduo, como a capacidade funcional e o estado cognitivo. Avaliação e planejamento, Abordagens e técnicas, Exercícios: Fortalecimento, Flexibilidade, Equilíbrio, Marcha, Exercícios ativos e passivos, Terapias manuais, Eletroterapia e termoterapia.

ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM:

*Equipe técnica responsável composta por Enfermeira, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem e Cuidadores de Idosos, realizará cuidados diários de enfermagem correspondentes à higiene oral, como limpeza diária das próteses dentárias; higiene corporal incluindo corte de cabelo, unhas, barba; auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas; curativos crônicos e agudos; aspiração de vias aéreas e administração de medicamentos por todas as vias; dieta conforme prescrição médica e de enfermagem, sendo que alguns recebem auxílio para se alimentar; controle de glicemia capilar, identificação dos diagnósticos de enfermagem e verificação de sinais vitais; estímulo de atividades físicas, de acordo com a capacidade de locomoção de cada um, além de banho de sol. O atendimento tem por objetivo oferecer

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ambiente seguro e acolhedor para idosos cronicamente debilitados e funcionalmente dependentes, promovendo o conforto e dignidade dos usuários, garantindo serviços de atenção integral às necessidades das pessoas idosas em estado de vulnerabilidade e baseado na Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE).

→ Os cuidados com a saúde e assistência de enfermagem no LSVP serão realizados diariamente, vinte e quatro horas por dia. A Enfermeira será o responsável pela verificação e solicitação de receitas, aos contatos com a Secretaria Municipal de Saúde e de toda a rede que envolve o Sistema Único de Saúde, além de liderar e direcionar os profissionais que realizam o cuidado direto, visando capacitar a equipe de enfermagem, a fim de habilitá-los a executar ações do cuidado à pessoa idosa com a sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade.

ATENDIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO:

Os atendimentos serão realizados por médico Psiquiatra contratado pela Instituição:

→ o psiquiatra atenderá mensalmente os idosos, com atenção especial e particular aqueles que apresentarem indícios e/ou senilidade, com acompanhamento individual, buscando evitar a necessidade de internação em hospitais psiquiátricos e, se necessário, atendimento via telefone nos casos emergenciais;

→ o profissional fará orientações aos funcionários, principalmente aos auxiliares de enfermagem em relação aos usuários de psicotrópicos;

→ caso algum idoso venha a precisar de atendimento médico especializado de urgência, será contratado em particular para aquele que necessita

MUSICOTERAPIA:

A musicoterapia para a pessoa idosa utiliza a música para promover benefícios como o resgate de memórias afetivas, a melhora do humor e da interação social. Além disso, ajuda na estimulação cognitiva e motora, na fala, na autoestima e na diminuição da depressão e ansiedade. Existem duas abordagens principais: receptiva, onde o idoso ouve e reage à música, e ativa, onde ele participa cantando ou tocando instrumentos.

ATUAÇÃO PARCEIRA

A Secretaria Municipal da Saúde atuará em parceria providenciando o apoio técnico especializado, qual seja, o atendimento de Médico na especialidade Clínico Geral:

→ o médico atenderá na entidade, 1 vez por semana, no período matutino;

→ na impossibilidade de os atendimentos acontecerem no período determinado, as consultas ocorrerão no mesmo dia, no período vespertino;

→ em média, serão atendidos 10 usuários por semana;

→ as consultas serão em caráter de acompanhamento clínico rotineiro, buscando a prevenção, controle e acompanhamento de evolução de doenças;

→ caso haja necessidade de atendimento fora da data estabelecida, a entidade entrará em contato com o Centro de Saúde para agendamento de consulta;

→ as consultas serão registradas como atendimento do SUS;

→ no caso de algum usuário venha a precisar de atendimento médico de urgência ou emergência, a entidade será a responsável por buscar o Pronto Socorro ou atendimento particular, de acordo com a necessidade.

AÇÕES COMPLEMENTARES

→ Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;

→ Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos, oferta de refeições, cuidados pessoais, de saúde e pessoal especializado;

→ Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social e monitoramento de sintomas, em caso de pandemia;

→ Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade;

→ Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas;

→ Para a realização das propostas buscaremos parcerias com a Secretaria Municipal da Assistência Social de Fartura, com a rede de atendimento de outros órgãos municipais, Grupos de Jovens, Grupos de Casais, Grupos da Terceira Idade, Sindicato Rural, Escolas Públicas e Privadas, Convento das Irmãs da Divina Vontade, entre outros;

→ A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Órgão Público, através de campanhas e ações, além de captação de doações;

→ Promover capacitação dos Recursos Humanos.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- ♦ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ♦ Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- ♦ Indivíduos e famílias protegidas;
- ♦ Construção da autonomia;
- ♦ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- ♦ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

→ Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos realizados, com relação dos atendidos, pontos fortes e dificuldades encontradas para atingir as metas;

→ No relatório mensal também deverá constar as datas dos atendimentos do Médico disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com a relação dos idosos atendidos, separados por semana;

→ Serão realizadas reuniões periódicas com a equipe interdisciplinar;

→ Serão efetuadas avaliações multidisciplinares para analisar e validar os graus de dependência, segundo a Escala de Barthel, com equipe formada por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, a cada quadrimestre e/ou quando houver necessidade de evolução de grau do acolhido, respeitando sempre o período de adaptação do acolhido;

→ Todas as ações serão registradas através de prontuários, questionários e entrevistas;

→ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

→ Realização de visita in loco da Vigilância Socioassistencial e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

→ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária neste Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



comum acordo entre o Órgão Gestor e a Entidade.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas.

Atividades Internas

13 Salas de convivência, 22 Dormitórios, 02 Pátios cobertos, 04 Salas para atendimento especializado, 11 Enfermaria, 01 Capela, 01 Posto de Enfermagem, 01 Sala de Curativos, 02 Rouparias, 01 área para visitas.

Atividades Externas

01 Pátio ao ar livre, Varanda, Horta, Jardim, 02 Quiosques, 01 Sala de Convivência, 01 Sala de Fisioterapia, 01 Rouparia, 01 Sala Serviço Social, 01 Barbearia, 02 Cozinhas, 01 Despensa de alimentos, 01 Despensa de Material de Limpeza, 01 Despensa de Ferramentas.

Alimentação

02 Refeitórios com capacidade para 50 usuários, 03 Cozinhas, 03 Despensas, 01 Copa

Higiene/Limpeza

08 Banheiros internos, 04 Banheiros externos, 05 Banheiros p/funcionários, 01 Lavanderia

Administração

01 Secretaria, 01 Sala de reuniões, 01 Almoxarifado

A entidade tem a disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

Equipamentos

08 Geladeiras, 01 frigobar, 01 Geladeira industrial, 02 Fogão industrial de 06 bocas, 01 Fogão industrial 04 bocas, 09 Freezers, 03 fogão de 02 bocas, 02 Forno/Micro-ondas, 03 Bebedouros elétricos, 02 fornos industriais grandes, 02 fornos pequenos, 02 Carros térmicos para alimentos, 01 Máquina de Lavar louça, 02 Máquinas de lavar roupa (01 industrial + 01 doméstica), 01 Centrífuga, 01 Secadora, 01 Calandra, 01 Ferro elétrico industrial, 25 Televisões, 25 Receptores Digitais, 02 Aparelho de DVD, 01 Equipamento de Som, 03 Computadores, 05 Notebooks, 04 Impressoras, 03 Aparelhos de Telefone, 01 Celular, 36 Câmeras de monitoramento, 03 Monitor para monitoramento, 08 Ar-Condicionado.

Mobiliários

32 camas comuns, 20 camas hospitalares, 6 armários de uso coletivo dos usuários, 30 armários multiuso individual, 10 armários para equipe técnica, 10 mesas para alimentação, 12 mesas de estudo e atendimento, 50 criados, 05 escrivaninhas, 05 cadeiras giratórias.

Materiais

Pedagógicos, esportivos e culturais; jogos educativos e de passatempo

Geral

Acesso à Internet, 02 veículos próprios

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais integrantes do Quadro de funcionários da entidade, que atuarão no Projeto:

Cargo/Função	Quant.	Formação básica	Remuneração Média/mensal	Carga horária	Vínculo
Coordenadora	01	Superior	R\$ 3.685,00	20h	CLT
Assistente Social	01	Superior	R\$ 2.670,00	20h	CLT
Auxiliar Administrativo	01	Médio	R\$ 2.525,00	40h	CLT
Psicóloga	01	Superior	R\$ 2.670,00	20h	CLT
Auxiliar de Cozinha	01	Fundamental	R\$ 1.989,00	12/36h	CLT
Cozinheira	01	Fundamental	R\$ 2.475,00	12/36h	CLT
Cuidador de Idosos Noturno	02	Médio	R\$ 9.074,00	12/36h	CLT
Cuidador de Idosos Diurno	06	Médio	R\$ 13.424,60	12/36h	CLT
Lavadeira	01	Fundamental	R\$ 2.453,00	44h	CLT
Encarregada Limpeza	01	Fundamental	R\$ 2.530,00	44h	CLT
Auxiliar de Limpeza	03	Fundamental	R\$ 6.734,60	12/36h	CLT
Jardineiro	01	Fundamental	R\$ 2.621,00	44h	CLT

R\$52.851,20

*ADICIONAL: Benefício de Vale Alimentação, no valor mensal de **R\$ 270,00**, para funcionários com carga horária semanal de 44h e escala 12/36h, conforme Acordo Coletivo da categoria.

V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal	15.000,00	Folha de Pagamento	1.300.000,00
Recurso Estadual	57.873,72	Material Consumo	450.000,00
Recurso Municipal	742.620,00	Prestação de Serviços	175.000,00
Contrib. 70% acolhidos	656.000,00	Mobiliário/Equipamentos	120.000,00
Aluguéis	40.000,00		
Doações / Eventos	500.000,00		
Total - R\$	2.011.493,72	Total - R\$	2.045.000,00

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Desembolso por Fonte de Recurso						TOTAL - R\$	
	Municipal		Estadual		Federal			
	Part	Valor - R\$	Part	Valor - R\$	Part	Valor - R\$		
Rec. Humanos	94%	700.620,00	100%	57.873,72			93%	758.493,72
Mat. Consumo	4%	26.000,00					4%	26.000,00
Prest. Serviços	2%	16.000,00				15.000,00	3%	31.000,00
	100%	742.620,00	100%	57.873,72	100%	15.000,00	100%	815.493,72

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Toda alteração que se faça necessária no Plano de Aplicação fica sujeita as seguintes regras:

- para remanejamento de valores de até 5% do valor global – R\$ 40.775,00, poderá ser efetuado sem necessidade de prévia autorização;
- para valores acima do estipulado e/ou para as outras fontes de recurso, deverá ser elaborada justificativa para autorização do Gestor da Parceria.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

1º SEMESTRE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Valor R\$	Municipal	61.885,00	61.885,00	61.885,00	61.885,00	61.885,00	61.885,00
	Estadual	4.822,81	4.822,81	4.822,81	4.822,81	4.822,81	4.822,81
	Federal	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
		67.957,81	67.957,81	67.957,81	67.957,81	67.957,81	67.957,81
2º SEMESTRE		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor R\$	Municipal	61.885,00	61.885,00	61.885,00	61.885,00	61.885,00	61.885,00
	Estadual	4.822,81	4.822,81	4.822,81	4.822,81	4.822,81	4.822,81
	Federal	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
		67.957,81	67.957,81	67.957,81	67.957,81	67.957,81	67.957,81

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 18 de dezembro de 2025.

Tânia Regina Teixeira Garcia
Responsável Técnica

José Aparecida da Costa
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 19 / 12 / 2025

Vanisse Mariana de O Ananias
Gestora da Parceria
Secretária Mun. Assist.Social
Em substituição

Luiz Marcos de Souza
Prefeito Municipal

Regiane Silva de Medeiros
Secretária Municipal da Saúde
Setor parceiro



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo de Fartura

ANEXO 01 - PREVISÃO DE DESPESAS – em R\$ 815.493,72

RECURSOS HUMANOS

Mensal	Salários	FGTS	INSS	IR	13º Sal	Férias	MAT. CONSUMO		
							Vale Alim/270,00	Gên. Aliment	
Jan	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Fev	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Mar	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Abr	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Mai	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Jun	52.842,64	1.500,00	1.500,00	26.428,95		2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Jul	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Ago	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Set	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.360,00
Out	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.550,00
Nov	52.842,64	1.500,00	1.500,00	--	--	2.050,00	1.500,00	2.000,00	2.550,00
Dez	52.842,64	1.500,00	1.500,00	24.422,94		2.050,00	1.500,00	2.000,00	1.935,11
	634.111,68	18.000,00	18.000,00		50.851,89	24.255,04	18.000,00	24.000,00	28.275,11

Gêneros Alimentícios Pão, Leite, arroz integral, feijão, sal, açúcar, óleo, farinha de trigo, margarina, bolachas, molho de tomate, vinagre, fubá, farinha de milho, alho, cebola, pó de café, achocolatado, fermento biológico, pó royal, hortifrut, etc.

Higiene e Limpeza Rodo, vassouras, desinfetantes, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, buchas de limpeza, luvas, pano de chão, detergente, Bombri, shampoo, condicionador, sabonetes, bucha de banho, hidratantes, papel higiênico, talco, desodorantes, presto barba, removedor de esmalte, algodão, luvas de látex, máscaras, cotonetes, lenço de papel, lenços umedecidos, etc.

Serviços de Terceiros Pode ser Contas de água, energia, telefone, internet, serviços de manutenção predial, equipamentos...

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO 02 – PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – LSVPF
PARCERIAS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a população idosa previsto em constituição os direitos e as necessidades de prevenção e redução dos riscos à saúde aos quais ficam expostos as pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência, define-se os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação dos serviços prestados, bem como mecanismos de monitoramento, admissão e qualificação de prestação de serviços públicos e privados em moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar.

ACOLHIMENTO

CONCEITO:

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DE IDOSO NO LSVPF:

- 1- Preenchimento da Ficha de Acolhimento, acompanhado de Relatório Social do Serviço de Proteção Especial..... **Anexo 01;**
- 2- Relatório Médico -..... **Anexo 02;**
- 3- Escala de Barthel - **Anexo 03.**

- Não será permitido o acolhimento da pessoa idosa com:
 - *Doenças infecto contagiosas,
 - *Doenças mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões as pessoas idosas assistidas e funcionários), transtornos mentais e psiquiátricos;
 - *Alcoólatras e dependentes químicos, cujo laudo médico desaprova o acolhimento.
(Fundamentos Legais): Decreto nº 9.921 de 18/07/2019, art.19 e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (parágrafo único do artigo 2º e 3º do artigo 4º- Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma da Psiquiatria).
- Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros.

m de RA RA



(Fundamentos Legais): Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 18- Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional da Pessoa Idosa, Decreto 9921/19).

- É vedada a esta ILPI, devido aos princípios da universalidade e da impessoalidade, conceder privilégios e agentes públicos, particulares ou organizações públicas ou privadas, no presente Protocolo de Acolhimento Institucional.
- Caso haja dificuldade do Serviço de Proteção Especial na realização do **PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, deverá entrar em contato, através de e-mail ou ofício, com o LSVPF, para verificar a possibilidade de a instituição realizar o protocolo ou parte dele.

PARA O ACOLHIMENTO SERÁ NECESSÁRIO:

ETAPA 01- Contato com a entidade, preferencialmente através de ofício ou e-mail, para verificação se há vagas disponíveis no momento.

ETAPA 02- Após a resposta positiva de vagas, enviar os documentos:

1 - DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Acolhimento as pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme a disponibilidade de vagas nos graus I, II e III.

A entidade acolherá a pessoa idosa do município de Fartura, que realizará parcerias anualmente, seguindo "Protocolos de Acolhimento", advindos do Serviço de Proteção Especial do município.

2- DE ENFERMAGEM:

Será aplicado o *Índice de Barthel*, pertence ao campo de avaliação das atividades da vida diária (AVDs) e mede a independência funcional no cuidado pessoal, mobilidade, locomoção e eliminações.

Grau de Dependência do Idoso

- a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

m De A R



RELATÓRIO MÉDICO DA PESSOA IDOSA

Considerando algumas patologias comuns entre os idosos, como: anemia, diabetes, hipertensão, insuficiência renal, infecções urinárias, desnutrição e sobrepeso. Será solicitado relatório médico referente aos seguintes exames laboratoriais:

- *Hemograma,
- *Glicemia de jejum,
- * Colesterol total e frações,
- *Triglicérides,
- *Hepatite C,
- *Hepatite B,
- *VDRL (Sífilis),
- *HIV,
- *Ureia,
- *Creatinina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi instituída uma política nacional voltada especificamente para as pessoas idosas a Política Nacional da Pessoa Idosa. Lei 8842/94 que tem por objetivo assegurar os direitos sociais da Pessoa Idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, como é estabelecido em seu art. 1º.

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial, e, no Brasil, a população idosa é o grupo que apresenta as taxas mais elevadas de crescimento

A velhice digna é um direito humano fundamental, porque expressão do direito à vida com dignidade. Em termos infraconstitucionais, a Política Nacional da Pessoa Idosa (PNPI) e o Estatuto da Pessoa Idosa representam as principais leis ordinárias de proteção da pessoa idosa, sendo assim, para garantir um bom acolhimento, de forma coerente será analisado cada caso individualizado e sistematizado obrigatoriamente pela equipe multidisciplinar da ILPI, Fisioterapia, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Nutrição e Diretoria, classificando seu grau de dependência e suas necessidades diárias

m de B H



ANEXO 01:

FICHA DE ACOLHIMENTO

1- DADOS

Nome da Pessoa Idosa: _____

Data de Nasc.: _____ Estado Civil: _____

RG.: _____ CPF: _____

C.Casamento: () sim () não C.Nascimento: () sim () não

Título Eleitor: () sim () não Cartão do SUS: () sim () não

Endereço : _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

**Obs.: Os documentos descritos acima, que o idoso possuir, deverão acompanhá-lo em seu acolhimento.*

2- HISTÓRICO FAMILIAR

Vínculo Familiar: () Sim () Não

Existência de Filhos () Sim – Quantos _____ () Não _____

Composição familiar:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ENDEREÇO	CELULAR

Situação Financeira: _____

() Aposentadoria (INSS) () BPC () Outro _____

Possui CADUNICO () sim () não () NIS nº _____

Valor: _____

Responsável Legal: () Próprio idoso () Outro _____

Possui empréstimo () Sim -Valor: _____ Quanto Tempo: _____

Possui cartão de Crédito? () Não () Sim Qual: _____



Possui Conta em Banco? () Sim Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____ () Não

Expressou vontade ser acolhido no LSVPF? () Sim () Não

Observações:

Fartura ____/____/____.

Assistente Social - PSE/CRESS n.º _____



ANEXO 02:

RELATÓRIO MÉDICO

Nome da Pessoa Idosa: _____

Idade: _____

Faz uso de medicação: () Sim () Não

Quais: _____

Doenças Crônicas: _____

() Diabetes () Hipertensão Arterial () Cardíaco () Renal

() Outras _____

Atendimentos Rotineiros e especializados à saúde que deverá receber:

() Fisioterapia () Enfermagem () Psiquiatria () Clínico Geral

() Outros _____

Necessita de Auxílio:

() alimentação () Higiene () Mobilidade () Medicamentos () Outros:

Tomou vacina para COVID-19? () Sim () Qual? _____ () Não

Exames Médicos: () Hemograma _____

() Glicemia de jejum _____

() Colesterol e frações _____

() Triglicérides _____

() Hepatite C _____

() Hepatite B _____

() VDRL (Sífilis) _____

() Ureia _____

() Creatinina _____

Obs.: Anexar exames médicos

Fartura, ____/____/____.

Nome e Assinatura/CRM



ANEXO 03

ÍNDICE DE BARTHEL

ALIMENTAÇÃO	1. Dependente. Precisa ser alimentado.	
	2. Assistência ativa durante toda tarefa.	
	3. Supervisão na refeição e assistência para tarefas associadas (sal, manteiga, fazer o prato)	
	4. Independente, exceto para tarefas complexas como cortar a carne e abrir leite.	
	5. Independente. Come sozinho, quando se põe a comida ao seu alcance. Deve ser capaz de fazer as ajudas técnicas quando necessário.	
HIGIENE PESSOAL	1. Dependente. Incapaz de encarregar-se da higiene pessoal.	
	2. Alguma assistência em todos os passos das tarefas.	
	3. Alguma assistência em um ou mais passos das tarefas.	
	4. Assistência mínima antes e/ou depois das tarefas.	
	5. Independente para todas as tarefas como lavar seu rosto e mãos, pentear-se, escovar os dentes, e fazer a barba. Inclusive usar um barbeador elétrico ou de lâmina, colocar a lâmina ou ligar o barbeador, assim como alcançá-las do armário. As mulheres devem conseguir se maquiar e fazer penteados, se usar.	
USO DO BANHEIRO	1. Dependente. Incapaz de realizar esta tarefa. Não participa.	
	2. Assistência em todos os aspectos das tarefas.	
	3. Assistência em alguns aspectos como nas transferências, manuseio das roupas, limpar-se, lavar as mãos.	
	4. Independente com supervisão. Pode utilizar qualquer barra na parede ou qualquer suporte se o necessitar. Uso de urinol à noite, mas não é capaz de esvaziá-lo e limpá-lo.	
	5. Independente em todos os passos. Se for necessário o uso de urinol, deve ser capaz de colocá-lo, esvaziá-lo e limpá-lo.	
BANHO	1. Dependente em todos os passos. Não participa.	
	2. Assistência em todos os aspectos.	
	3. Assistência em alguns passos como a transferência, para lavar ou enxugar ou para completar algumas tarefas.	
	4. Supervisão para segurança, ajustar temperatura ou na transferência.	
	5. Independente. Deve ser capaz de executar todos os passos necessários sem que nenhuma outra pessoa esteja presente.	
CONTINÊNCIA DO ESFÍNCTER ANAL	1. Incontinente	
	2. Assistência para assumir a posição apropriada e para as técnicas facilitatória de evacuação	
	3. Assistência para uso das técnicas facilitatória e para limpar-se. Frequentemente tem evacuações acidentais.	
	4. Supervisão ou ajuda para por o supositório ou enema. Tem algum acidente ocasional	
	5. O paciente é capaz de controlar o esfíncter anal sem acidentes. Pode usar um supositório ou enemas quando for necessário	
CONTINÊNCIA DO ESFÍNCTER VESICAL	1. Incontinente. Uso de caráter interno.	
	2. Incontinente, mas capaz de ajudar com um dispositivo interno ou externo.	
	3. Permanece seco durante o dia, mas não à noite, necessitando de assistência de dispositivos	
	4. Tem apenas acidentes ocasionais. Necessita de ajuda para manusear o dispositivo interno ou externo (sonda ou catéter).	
	5. Capaz de controlar seu esfíncter de dia e de noite. Independente no manejo dos dispositivos internos e externos.	
VESTIR-SE	1. Incapaz de vestir-se sozinho. Não participa da tarefa.	



	<p>2. Assistência em todos os aspectos, mas participa de alguma forma.</p> <p>3. Assistência é requerida para colocar e/ou remover alguma roupa.</p> <p>4. Assistência apenas para fechar botões, zíperes, amarras sapatos, sutiã, etc.</p> <p>5. O paciente pode vestir-se, ajustar-se e abotoar toda a poupa e dar laço (inclui o uso de adaptações). Esta atividade inclui o colocar de órteses . Podem usar suspensórios, calçadeiras ou roupas abertas.</p>	
TRANSFERÊNCIAS (CAMA E CADEIRA)	<p>1. Incapaz de usar degraus.</p> <p>2. Assistência em todos os aspectos.</p> <p>3. Sobe e desce, mas precisa de assistência durante alguns passos desta tarefa.</p> <p>4. Necessita de supervisão para segurança ou em situações de risco.</p> <p>5. Capaz de subir e descer escadas de forma segura e sem supervisão. Pode usar corrimão, bengalas e muletas, se for necessário. Deve ser capaz de levar o auxílio tanto ao subir quanto ao descer.</p>	
DEAMBULAÇÃO	<p>1. Dependente na deambulação. Não participa.</p> <p>2. Assistência por uma ou mais pessoas durante toda a deambulação.</p> <p>3. Assistência necessária para alcançar apoio e deambular.</p> <p>4. Assistência mínima ou supervisão nas situações de risco ou período durante o percurso de 50 metros.</p> <p>5. Independente. Pode caminhar, ao menos 50 metros, sem ajuda ou supervisão. Pode usar órtese, bengalas, andadores ou muletas. Deve ser capaz de bloquear e desbloquear as órteses, levantar-se e sentar-se utilizando as correspondentes ajudas técnicas e colocar os auxílios necessários na posição de uso.</p>	
MANUSEIO DA CADEIRA DE RODAS (alternativo para paciente que não deambula a cadeira)	<p>1. Dependente na ambulação em cadeira de rodas.</p> <p>2. Propulsiona a cadeira por curtas distâncias, superfícies planas. Assistência em todo o manejo da cadeira.</p> <p>3. Assistência para manipular a cadeira para a mesa, cama, banheiro, etc</p> <p>4. Propulsiona em terrenos irregulares. Assistência mínima em subir e descer degraus, guias.</p> <p>5. Independente no uso de cadeira de rodas. Faz as manobras necessárias para se deslocar e propulsiona a cadeira por pelo menos 50 metros</p>	
TOTAL		

Dependência total: 10; Dependência severa: 11-30 Dependência moderada: 31-45;
Ligeira dependência; 46 – 49 Independência total: 50

Data da Avaliação: ____/____/____.

Nome do Avaliador: _____

Cargo: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

CRM Nº/ OU COREN Nº _____